



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**  
**PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 007/2025 – PMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – PMA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**ÓRGÃO SOLICITANTE**

Prefeitura Municipal de Angelina – SC

**1. OBJETO**

*Contratação de empresa especializada em assessoria técnica e apoio operacional em gerenciamento na captação de recursos, compreendendo as etapas pertinentes à busca ativa de programas, convênios, emendas, elaboração, fundamentação de planos de trabalho, propostas, cronogramas, necessários para a formalização de repasses por parte do Governo Estadual e ou Federal, acompanhamento da execução respectiva, com lançamento de adequações eventualmente demandadas, e prestação de contas, parciais e finais, especificamente através dos sistemas, portais respectivos, nomeadamente o TransfereGov, SIGEF, SISMOB e congêneres, incluindo funcionalidade sistemática, própria, para análise de elegibilidade, monitoramento de convênios e geração de relatórios, integrado com os sistemas federais e estaduais.*

**1.1. Especificações e quantidades**

Item	Quantidade - Meses	Objeto	Valor Unitário - Mês - R\$
01	12	<i>Contratação de empresa especializada em assessoria técnica e apoio operacional em gerenciamento na captação de recursos, compreendendo as etapas pertinentes à busca ativa de programas, convênios, emendas, elaboração, fundamentação de planos de trabalho, propostas, cronogramas, necessários para a formalização de repasses por parte do Governo Estadual e ou Federal, acompanhamento da execução respectiva, com lançamento de adequações eventualmente demandadas, e prestação de contas, parciais e finais, especificamente através dos sistemas, portais respectivos, nomeadamente o TransfereGov, SIGEF, SISMOB e congêneres, incluindo funcionalidade sistemática, própria, para análise de elegibilidade, monitoramento de convênios e geração de relatórios, integrado com os sistemas federais e estaduais.</i>	
<b>VALOR TOTAL (doze meses) R\$</b>			

**1.2. Da natureza do objeto**

*Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Contratação de empresa especializada - Contratação de empresa especializada em assessoria técnica e apoio operacional em gerenciamento na captação de recursos.*

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

*O presente auto de compra direta, na modalidade de dispensa de licitação, visa suprir necessidade iminente, por parte do Município de Angelina, de assessoria técnica e apoio operacional para gerenciamento*



## **Prefeitura Municipal de Angelina**

na instrução de demandas para busca ativa por recursos, através de emendas/convênios/transferências voluntárias do governo estadual e federal, por meio da operacionalização dos sistemas disponibilizados para tanto, pelos entes federados. O Município de Angelina, como qualquer município de pequeno porte, possui receita própria acentuadamente retraída, muitas vezes, até insuficiente para custear suas ações básicas de custeio operacional e atendimento à população, principalmente na área de saúde, obras e educação. Resultando em sua dependência, até como condição de manutenção da estrutura operacional, dos repasses dos demais entes federados, no que se refere ao Estado e ao Governo Federal. O que se traduz na necessária busca ativa e contínua por recursos advindos de emendas parlamentares, convênios e programas setoriais, como o PAC.

Para tanto, é necessária a apresentação e instrução de demandas em tempo hábil e em condições de adequabilidade das propostas, que são demandadas nos portais/sistemas/editais do governo estadual e federal, principalmente quanto ao TransfereGov, SIGEF, SISMOB e congêneres, como condição de elegibilidade.

Para tanto, é necessária a disponibilização/aplicabilidade de serviços/conhecimentos por elementos especializados, que o município de Angelina não possui em seus quadros, que são terceirizados, há quase duas décadas. Não havendo tempo hábil para capacitação de eventuais servidores, que já são reduzidos no quadro funcional administrativo do município, fazendo com que vários servidores estejam exercendo múltiplas tarefas.

Não restando outra opção, no momento, que difira da contratação de empresa de assessoria técnica especializada e apoio operacional do serviço pretendido, que se mostra também mais vantajoso e efetivo para o município, nos moldes já realizados nos anos anteriores, apenas com o acréscimo da função de busca ativa de captação de recursos, através do rastreamento e análise dos programas, visando sua aplicabilidade, habilitação e direcionamento ao município de Angelina.

### **3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO**

#### **3.1. Assessoria Técnica e Apoio Operacional – Gerenciamentos**

3.1.1. Esse serviço abrange as atividades de assessoria e capacitações necessárias para apoiar o município na captação e gerenciamento de recursos, incluindo:

3.1.1.1. *Elaboração e Gerenciamento de Propostas:* Apoio técnico e operacional na criação e gestão de propostas para a obtenção de convênios e transferências voluntárias de recursos junto aos Governos Federal e Estadual.

3.1.1.2. *Articulação para Captação de Recursos:* Suporte na articulação com agentes públicos e privados para identificar oportunidades e otimizar as chances de captação de recursos.

3.1.1.3. *Treinamento e Capacitação para Servidores:* Orientação prática e treinamento para servidores públicos municipais no uso dos sistemas necessários para a formalização de repasses de recursos, como: TransfereGov - Sistema para transferências de recursos federais; SIGEF - Sistema de Gestão de Convênios do Governo do Estado de Santa Catarina; SISMOB - Sistema para gerenciar obras de mobilidade e infraestrutura de saúde financiadas com recursos federais.

3.1.1.4. *Monitoramento e Prestação de Contas:* Acompanhamento contínuo das propostas, contratos e convênios em andamento, incluindo apoio na preparação de documentos e relatórios de prestação de contas parciais e finais, conforme exigido pelos órgãos competentes.

#### **3.2. Monitoramento da Gestão Ativa dos Programas e Transferências de Recursos e Programas**

3.2.1. Esse serviço envolve o fornecimento de monitoramento da gestão centralizada e em tempo real das transferências voluntárias e impositivas de recursos, com as funcionalidades:

3.2.1.1. *Integração com Sistemas Oficiais:* Associação dos sistemas de repasse, como TransfereGov, SIGEF e SISMOB, para simplificar e automatizar o acompanhamento e a análise de dados dos projetos em execução.



## **Prefeitura Municipal de Angelina**

3.2.1.2. Painel de Indicadores e Relatórios Gerenciais: Exibição de relatórios, indicadores de desempenho e monitoramento para auxiliar nas tomadas de decisão e na transparência da gestão dos recursos.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 A empresa vencedora, que ofertar a menor proposta, deve apresentar os seguintes documentos, como condição de habilitação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- c) CPF/RG e comprovante de residência do responsável legal;
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo contribuições sociais);
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- i) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede da empresa licitante;
- j) Atestado de capacidade técnica, que ateste a feitura de serviço similar.

### **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Prazo de Entrega/Execução**

O contrato terá início na data da ratificação do presente processo de dispensa, por parte da Autoridade Competente, e validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, através de termos aditivos, nos termos do art. 107 da Lei Nº 14.133/2021.

#### **5.2. Local, Horário e Endereço de Entrega**

Presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Angelina, no mínimo 4 (quatro) horas semanais, e remotamente, através do uso das tecnologias pertinentes, conforme demandado pelo município.

### **6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

#### **6.1. Do Contratado**

Instrumento Contratual: Minuta de Contrato Padrão, elencada no Anexo I do Decreto Municipal Nº 67/2024, de 16 de setembro de 2024, disponível no link: (<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/a/angelina/decreto/2024/7/67/decreto-n-67-2024-dispoe-sobre-a-dispensabilidade-de-analise-juridica-individualizada-pela-assessoria-juridica-do-municipio-em-processos-de-dispensa-de-licitacao-em-razao-do-baixo-valor-art-75-i-e-ii-da-lei-n-14133-21-desde-que-observados-os-requisitos-previstos-nos-anexos-i-ii-e-iii-deste-decreto-art-2-aprova-o-parecer-juridico-referencial-n-001-2024-e-da-outras-providencias?q=67>).

#### **6.2. Do Contratante**



## Prefeitura Municipal de Angelina

Instrumento Contratual: *Minuta de Contrato Padrão*, elencada no Anexo I do Decreto Municipal Nº 67/2024, de 16 de setembro de 2024, disponível no link: (<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/a/angelina/decreto/2024/7/67/decreto-n-67-2024-dispoe-sobre-a-dispensabilidade-de-analise-juridica-individualizada-pela-assessoria-juridica-do-municipio-em-processos-de-dispensa-de-licitacao-em-razao-do-baixo-valor-art-75-i-e-ii-da-lei-n-14133-21-desde-que-observados-os-requisitos-previstos-nos-anexos-i-ii-e-iii-deste-decreto-art-2-aprova-o-parecer-juridico-referencial-n-001-2024-e-da-outras-providencias?q=67>).

### 7. DO CONTRATO

#### 7.1. Instrumento Contratual

Instrumento Contratual: *Minuta de Contrato Padrão*, elencada no Anexo I do Decreto Municipal Nº 67/2024, de 16 de setembro de 2024, disponível no link: (<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/a/angelina/decreto/2024/7/67/decreto-n-67-2024-dispoe-sobre-a-dispensabilidade-de-analise-juridica-individualizada-pela-assessoria-juridica-do-municipio-em-processos-de-dispensa-de-licitacao-em-razao-do-baixo-valor-art-75-i-e-ii-da-lei-n-14133-21-desde-que-observados-os-requisitos-previstos-nos-anexos-i-ii-e-iii-deste-decreto-art-2-aprova-o-parecer-juridico-referencial-n-001-2024-e-da-outras-providencias?q=67>).

#### 7.2. Vigência

O contrato terá início na data da ratificação do presente processo de dispensa, por parte da Autoridade Competente, e validade no exercício financeiro de 2025, podendo ser renovado, através de termos aditivos, nos termos do art. 107 da Lei Nº 14.133/2021, com aplicação de índice de reajuste, pelo INPC, em caso de renovação.

#### 7.3. Gestão e Fiscalização

Gestor de Contratos e Fiscal, nomeados por ato pertinente da Autoridade Competente.

### 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

#### 8.1 Da Forma de Pagamento

Até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente da prestação do serviço, mediante apresentação da NF.

### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 9.1 As Despesas Correrão a Conta da Dotação:

Órgão: 03 Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 01 Secretaria de Administração e Finanças

Projeto/Atividade: 2.003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças

Rubrica Orçamentária: 14 33.90.00.00.00.00 0500 Aplicações Diretas

### 10. DO VALOR ESTIMADO

O valor da contratação estimada é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) anuais, subdivididos em 12 parcelas mensais.

Angelina/SC, 13 de Janeiro de 2025

**José Valmir Schmitt**  
Coordenador de Gestão  
Governamental Integrada